

## **ATA DA 10ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV**

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a nona Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1-Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 08/05 e reunião extraordinária virtual de 15/05/2018; 2-Análise preliminar do P.A. nº 34.191/2018-61; 3-Análise preliminar do P.A. nº 33.819/2018-10; 4-Análise e deliberação sobre o P.A. nº 75.024/2017-99; 5-Análise e deliberação sobre o P.A. nº 39.934/2016-17; 6-Assuntos Gerais. Não compareceram os representantes da SESERP e SEDS. Participou a servidora Greicilene Regina Pedro, da SEDURB. O presidente abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta. Assim, a plenária deliberou pela aprovação das atas referente às reuniões ordinária de 08/05 e extraordinária virtual de 15/05/2018, previamente enviadas por e-mail. Passando ao segundo e terceiro itens da pauta, a Eng. Greicilene informou que tratavam da mesma deliberação: formar subcomissão para análise dos Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança - EIV's das empresas Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais - Copersucar e Granel Química – Terminal Alemoa, observando que ambos encontravam-se disponibilizados no site da PMS, com prazos para manifestação da população de 15/06 e 20/06, respectivamente. A comissão deliberou pela reunião da subcomissão no dia 29/05 – terça-feira, às quatorze horas na Sedurb. Dando continuidade à reunião, iniciou-se a análise do item 4 da pauta, que trata da proposta da empresa Cia. Ultragas S.A. para substituição de medidas indicadas na minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC elaborada pela Comissão. A Eng. Greicilene relatou a nova proposta onde a Ultragas afirma que as medidas do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV são suficientes, aceitam a convocação para assinatura do TRIMMC, e propõe substituição das medidas indicadas por contrapartida ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB. O presidente Júlio Eduardo afirmou que as medidas mitigadoras não podem ser dispensadas. Após amplo debate a Comissão deliberou pela manutenção das condicionantes da minuta do TRIMMC, considerando que a Comaiv determinou a necessidade de complementação das medidas indicadas no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e que a proposta do requerente não contemplou esta determinação. Ficando definido que a secretaria providenciará a elaboração de minuta de ofício a ser encaminhada ao empreendedor e posterior envio aos representantes para aprovação, além das providências para nova publicação ratificando a convocação para assinatura do TRIMMC nos termos da LC 793/13. A senhora Claudia Sodero abordou a questão da Tequimar/Ultracargo, empresa que entrou em contato solicitando documento de comprovação de entrega das obras da UBS - Jardim Piratininga e UME -Jardim São Jorge (medidas II e III do TRIMMC do respectivo EIV. Foi deliberado pela Comaiv que serão solicitadas informações às unidades responsáveis, SEDUC e SMS, através de processo administrativo, para posteriormente a Comaiv elaborar resposta à Ultracargo. Passando ao item 5 da pauta, que versa quanto ao P.A. de Alvará do Terminal Exportador de Santos - TES, a Eng. Greicilene comunicou que a Comaiv está recebendo processos consultando sobre a necessidade de apresentação de EIV e sugeriu que Siedi/Sefin/Sedurb alinhem seus procedimentos. A senhora Mabel afirmou que no seu entendimento ao apresentar projeto na Siedi a mesma deve analisar se é caso de EIV ou

não. O senhor Júlio Eduardo complementou que existem duas entradas para processo de licenciamento Siedi e Sefin, utilizando-se para tanto a análise do projeto ou o uso e seu enquadramento na LC 793/13, para posteriormente enviar a Comaiv com as informações necessárias. O secretário Júlio sugeriu a criação de subcomissão de procedimentos para analisar a questão, composta por SIEDI, SEGOV, SAPIC, SEDURB e SEFIN. A plenária acatou a sugestão, mas não foi definida data para reunião, que será marcada oportunamente. Quanto ao processo em questão deliberou por informar ao remetente que existe processo de EIV em análise. Por fim, passou-se ao item 6 – Assuntos Gerais, a Eng. Greicilene comunicou o agendamento das datas das audiências dos EIVs do viaduto de transposição da Av. Gov. Mário Covas Jr, da Codesp e das obras na conexão porto – cidade – Rodovia Anchieta, da Concessionária Ecovias, nos dias 04 e 25 de junho respectivamente. Na sequência a secretaria solicitou a inclusão de novos itens a pauta e abordou o P.A. 118150/2014-66, de Pegazus Global, onde a Secretaria de Finanças solicitou manifestação quanto ao uso desconforme e necessidade de EIV. A Comissão deliberou pela necessidade de apresentação de EIV, caso a empresa se enquadre nos termos do artigo 22 da LC 730/11 como uso desconforme. Citou também o P.A. 67617/2015-83, da Intervalles Minérios Ltda., que retornou com a manifestação da Secretaria de Infraestrutura e Edificações - Siedi afirmando ser caso de EIV. A comissão deliberou, com base nesta manifestação, pela reiteração da necessidade de apresentação de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV. A Senhora Greicilene informou que estão em andamento os estudos para aperfeiçoamento quanto ao formato para aceitação de novos documentos a serem eventualmente acrescentados aos Termos de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias - TRIMMC'S e que o assunto voltará a ser pautado numa próxima reunião. A secretaria informou que haviam outros assuntos a serem abordados, mas, devido ao avançado da hora, a plenária deliberou pelo encerramento da reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB